



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pepsoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:pepsoal@peroladoeste.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 09/2022**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Municipal nº 889/2013 de 26.11.2013 (alterada pela Lei Municipal nº 1.183/2019).

### **DESIGNAR**

Art. 1º. A Servidora Pública Municipal **LUCIANE VON GROLL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, para exercer a função gratificada de Diretora de Escola, PORTE IV, na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 03.01.2022 a 31.12.2023, provido através de eleição Direta.

Art. 2º. Conceder uma gratificação, conforme Artigo 75, Inciso II da Lei Municipal nº 889/2013(alterada pela Lei Municipal nº 1.183/2019).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de 03.01.2022, ficando revogada a Portaria de nº 01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Edsom Luiz Bagetti**  
**Prefeito Municipal**